



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

1
- 0121

LEI N.º 642/06

DÁ NOME AO PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Araporã, autorizado a dar nome ao próprio público abaixo:

I - QUADRA POLIESPORTIVA – “QUADRA POLIESPORTIVA IVAIR JOSÉ MENEZES – BARONINHO”, situada à Rua: José Inácio Ferreira, Q – 28, Lote 01, centro, Araporã-MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã-MG, aos 14 dias do mês de novembro de 2006.

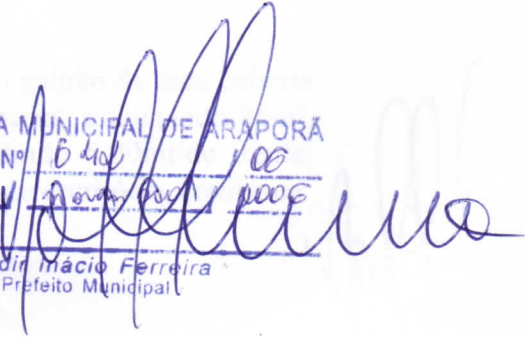

VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 642/06

DATA 14


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal